

# PUBLICIDADE LEGAL

## UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS  
Companhia Aberta de Capital Autorizado - Novo Mercado  
**Ata da 26ª Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2025**

**1. Data, Hora, Local:** Dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia ("Sistema Eletrônico") nos termos do art. 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22") e do art. 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo sido considerada como realizada na sede social da **UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.** ("Companhia"), localizada na Rodovia Federal BR 470, s/nº, Km 212,930, Bairro São Vendelino, cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 95707-540, nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/22. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das S.A. Editais de Convocação publicados impressos, na íntegra, no Jornal do Comércio, nas edições dos dias 09 de abril de 2025 (página 5 - 2º Caderno); 22 de abril (página 01 - 2º Caderno); e 25 de abril (página 01 - 2º Caderno), e divulgado simultaneamente, na íntegra, na página da internet do Jornal do Comércio, no 2º Caderno Digital, nas edições dos dias 09 de abril de 2025, página 5; 22 de abril, página 01; e 25 de abril, página 01, podendo ser acessados pelo link: <https://djornaldocomercio.com/publicidade-legal/search?company=unicasa&cnpi=undefined&datei=&datef=&type=>. **3. Publicações Legais: Aviso aos Acionistas.** Dispensada a publicação conforme disposto no §5º do artigo 133 da Lei das S.A. **Documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A.** Conforme inciso IV do art. 294-A e art. 294-B, caput e § 2º, II, da Lei das S.A. e Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022, a Companhia se enquadra como companhia aberta de menor porte, optando assim por realizar a publicação da íntegra dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A. por meio do sistema Empresas.NET, da Central de Sistemas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), no site, <https://sistemas.cvm.gov.br/> no dia 26 de março de 2025, conforme Protocolo nº: 022780IPE311220240104574211-57. A Companhia publicou o resumo dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., por decisão complementar e opcional, impressos no Jornal do Comércio - 2º Caderno - na edição do dia 27 de março de 2025, na página 8. A Companhia declara, para os devidos fins legais, que preenche o requisito exigido para ser considerada companhia aberta de menor porte, e que, a sua receita bruta anual no exercício social de 2024 não ultrapassou o limite estabelecido no Art. 294-B, da Lei das S.A. e no Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CVM nº 166 de 01.09.2022. **4. Documentos e Demais Informações aos Acionistas:** Em cumprimento à Resolução CVM nº 81/22, os documentos referidos no artigo 10º, Inciso I, II e IV e parágrafo único, Inciso I, foram protocolados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br>) e na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>) e disponibilizados no site da Companhia ([www.unicasamoveis.com.br/ri](http://www.unicasamoveis.com.br/ri)) em 31 de março de 2025. Os documentos referidos nos seguintes artigos: artigo 10º, Inciso III e IV, parágrafo único, inciso II; artigo 11, Inciso I; e artigo 13, também foram protocolados na CVM e B3 e disponibilizados no site da Companhia em 31 de março de 2025. **5. Quórum e Presenças:** Acionistas representando 76,91% do capital social total da Companhia, conforme votos manifestados via boletins de voto a distância e contidos nos mapas consolidados elaborados pela Companhia, na forma do artigo 46-C, I e II, da Resolução CVM nº 81/22 e registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 47, incisos II e III, da Resolução CVM nº 81/22. Presentes também, por meio do sistema eletrônico conforme autorizado pelo art. 5º, §7º, da Resolução CVM nº 81/22, o Sr. Gelson Luis Rostirolla, Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Gustavo Dall'Onder, Diretor Presidente da Companhia; o Sr. Guilherme Possebon de Oliveira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Sr. Ivanir Moro, Contador da Companhia; o Sr. Rodrigo Silva Marvão, Membro Independente do Comitê de Auditoria; e, representando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC), o Sr. Rafael Biedermann. **6. Mesa:** Sr. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Sr. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. **7. Dispensa de Leitura de Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia de assembleia geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas presentes. **8. Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. **9. Ordem do Dia:** **9.1.** Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **9.2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **9.3.** Deliberar sobre a reversão de parte do saldo da conta Reserva de Expansão (Reserva de Lucros), para compor a distribuição dos Dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **9.4.** Deliberar sobre a distribuição de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") imputados aos Dividendos Obrigatórios, e a sua respectiva data de pagamento; e **9.5.** Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício social de 2025. **10. Deliberações:** Instalada a Assembleia, o secretário da Mesa informou que os trabalhos da Assembleia seriam gravados bem como indagou se algum dos acionistas presentes à Assembleia havia apresentado voto por meio do boletim a distância e se desejava manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma dos artigos 28, §2º, inciso II, e 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22 e, não tendo havido nenhuma manifestação prosseguiu os trabalhos. Ainda, os acionistas dispensaram a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo único do art. 48-C da Resolução CVM nº 81/22, sendo que em seguida foram tomadas as seguintes deliberações: **10.1. Aprovada, pela maioria dos votos,** representados por 13.247.275 votos a favor, nenhum voto contrário e 37.578.956 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **10.2. Aprovada, pela unanimidade dos votos,** representados por 50.826.231 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 12.448.841,54 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R\$622.442,00 (seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais) serão destinados à reserva legal, nos termos do artigo 34, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia; (ii) R\$2.956.600,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) serão distribuídos como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 34, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia; (iii) R\$8.869.799,54 (oito milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) serão distribuídos como dividendos, nos termos do Art. 34, alínea "g", do Estatuto Social da Companhia e do Art. 202, §6º, da Lei das S.A. **10.3. Aprovada, pela unanimidade dos votos,** representados por 50.825.993 votos a favor, nenhum voto contrário e 238 abstenções, inclusive com a abstenção dos legalmente impedidos, a reversão de R\$ 174.884,16 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) correspondente a parte do saldo da conta Reserva de Expansão (Reversão da Reserva de Lucros), que foi constituída em exercícios sociais anteriores, com base em Orçamento de Capital elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva (Art. 196 da Lei das S.A.) para compor o montante a ser distribuído como dividendos via Juros Sobre Capital Próprio (JCP) nos termos Art. 201, da Lei das S.A. **10.4. Aprovada, pela unanimidade dos votos,** representados por 50.826.231 votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a distribuição dos Juros sob Capital Próprio ("JCP") através da soma dos valores provenientes da destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2024, conforme demonstrado no **item 10.2 subitens (ii) e (iii)** acima, e da reversão de parte do saldo da conta Reserva de Expansão, conforme demonstrado no **item 10.3** acima. Diante do acima deliberado e aprovado, o total proposto para distribuição de Dividendos (soma do **item 10.2 subitens (ii) e (iii) + item 10.3**) é de R\$12.001.283,70 (doze milhões um mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$0,1816000000 por ação de emissão da Companhia, que serão pagos da seguinte forma: I. Sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos obrigatórios, o montante de R\$ 12.001.283,70 (doze milhões, um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), correspondentes a R\$0,181600000 por ação, já declarados, conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de dezembro de 2024. Haverá retenção de Imposto de Renda na fonte conforme a legislação vigente. Farão jus ao recebimento do JCP os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia em 05 de dezembro 2024, sendo a data da negociação "ex-JCP" a partir de 06 de dezembro 2024, inclusive; e II. O pagamento ocorrerá no dia 29 de maio de 2025, sem remuneração ou atualização monetária. **10.5. Aprovada, pela maioria dos votos,** representados por 13.236.115 votos a favor, 11.006 votos contrários e 37.579.110 abstenções, inclusive com abstenção dos legalmente impedidos, o valor da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, na importância de até R\$3.796.400,00 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) para remuneração dos Administradores, sendo (i) até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração; e (ii) até R\$ 3.556.400,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para a Diretoria. O Conselho de Administração deverá distribuir tal verba entre os membros dos referidos órgãos, de acordo com a política de remuneração da Companhia. Fica consignado que não houve solicitação de instalação do Conselho Fiscal por acionistas que representem o percentual mínimo do capital votante nos termos do artigo 161, §2º da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM 70/22, e, portanto, não haverá instalação do Conselho Fiscal, nem eleição de seus membros na presente Assembleia. **11. Documentos:** Para os fins previstos no artigo 130, §1º, da Lei das S.A., os documentos submetidos à Assembleia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia. **12. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da Mesa dispensando as assinaturas dos demais acionistas que participaram por meio do Sistema Eletrônico, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47, §1º, da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no Sistema Eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente. Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. **13. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 26ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 30 de abril de 2025. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Rafael Vieira Grazziotin - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul,** Certifico registro sob o nº 11044397 em 12/05/2025 da Empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A., CNPJ 90441460000148 e protocolo 251581527 - 02/05/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.